



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

PORTARIA Nº 334/2.002- AESJ
DE 11 DE SETEMBRO DE 2.002

- ESTABELECE NORMAS E VALORES PARA COBRANÇA DE TAXA DE MANUTENÇÃO

A **DIRETORIA** da Associação Esportiva São José, por seu Presidente em exercício e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

- 1- Estabelecer o seguinte horário de funcionamento para musculação nas dependências do Clube de Campo Santa Rita:

De 3ª a 6ª Feira - das 07:30 às 10:30 horas
das 15:00 às 21:00 horas

Sábados - das 07:30 às 12:30 horas

- 2- Determinar que as taxas individuais a serem pagas para participação exclusivamente nas atividades de musculação serão as seguintes:

Sócios R\$- 20,00

Não Sócio R\$- 40,00

- 3- A participação de não sócios será permitida exclusivamente no horário de 3ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, mediante apresentação obrigatória de um sócio titular que se responsabilizará pelo não sócio apresentado.

- 4- Conceder desconto aos associados que mantenham um ou mais pessoas de um mesmo Título Patrimonial participando das atividades de musculação nas seguintes condições:

2 (duas) pessoas 10% (dez por cento)

3 (três) pessoas 20% (vinte por cento)

4 ou mais pessoas ... 30% (trinta por cento)

- 5- As taxas deverão ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês, ficando o desconto concedido somente para as taxas pagas até o vencimento.